

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 11 de dezembro de 2024, às 10h30min, em sua sede social, na Avenida Luiz Viana Filho, 3a Avenida no 300 - CAB, nesta Capital, de forma híbrida (presencial/virtual para a eventual impossibilidade de comparecimento de alguns de seus sócios), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição de Membros do Conselho de Administração; 2) Aprovação de alteração do Estatuto Social; 3) Aprovação do reajuste dos valores correspondentes aos Jetons dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal desta CERB e 4) O que ocorrer.

Salvador, 02 de dezembro de 2024.

Larissa Gomes Moraes
Presidente do Conselho de Administração

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de LAURO DE FREITAS - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para incorporação das normas de referência nº 03, nº 05, nº 08 e nº 09 editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em atendimento ao disposto no art. 50, inciso III, da Lei federal nº 11.445/2007. 3. Vigência: até 21.11.2050. 4. Assinado em: 25 de novembro de 2024. 5. Assinam: Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita do Município de LAURO DE FREITAS - BA, Leonardo Goes Silva - Presidente da Embasa e Manuella Andrade Swierczynski - Diretora de Operação da Região Metropolitana de Salvador da Embasa.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.17211.2024.0003846-31,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para realização de inventário de bens de consumo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, baseada na Instrução da SAEB nº 019/2024.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores a seguir descritos:
I - Rozilda Fraga Cunha (Matrícula 55.312.567) - **Presidente**;
II - Crislane Luz Santos (Matrícula 92.118.418) - **Membro**;
III - Valmir Pires de Oliveira (Matrícula 92.090.484) - **Membro**.

Art. 3º - Compete à comissão de inventário de bens de consumo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH desenvolver as atribuições indicadas na Lei Estadual n.º 2.322/1966, que disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado, bem como, atender a instrução da SAEB de nº 019/2024.

Art. 4º - Estabelecer o período de 26/12/2024 a 10/01/2025 para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data inicial especificada no art. 4º.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 67 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17214.2024.0003067-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA SANTOS SOUZA** - matrícula nº **92089536**, vinculada à Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa (CAPI/SUDH/SJDH), para ser a Gestora da Parceria celebrada com o Estado da Bahia, através da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH** e a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO RECANTO DA TERCEIRA IDADE**.

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 013/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da **SJDH** e **ASSOCIAÇÃO ABRIGO RECANTO DA TERCEIRA IDADE**, as servidoras a seguir: I. Luciana Silva Leite - 92.085.968 (CPCDH) Presidente; II. Maria Delian Gomes dos Santos - 92.102.489 (CAPI); III. Kátia Cezar de Assis - 92.085.964 (CPCDH) e IV. Jeane de Jesus Costa (Mat. 55.314.519),

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Nº 00877490 de 03 de Dezembro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 02044932024002740561, com fulcro nas disposições contidas no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** manter à disposição do(a) SSP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 19 de Dezembro de 2024 o(a) servidor(a) **PAULO ALVARES SANTAREM**, matrícula nº 55298849, ocupante do cargo Técnico administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do(a) FUNDAC.

FELIPE DA SILVA FREITAS
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 123/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0044402-58, bem como no art. 8º do Decreto nº 21.069 de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**
Art.1º - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Assistente de Serviço Social e Assistente de Serviço de Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Fundação, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2024, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
55.001.437	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.305	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.432	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.448	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.701	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.703	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.717	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.292.718	Não cumpriu o disposto no art. 5º do Decreto n. 21.069/2022.
55.298.836	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.298.838	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.298.840	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.298.843	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.300.248	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.300.762	Enquadrado no art. 6º, inciso III do Decreto n. 21.069/2022. C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994.
55.312.216	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.312.571	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.312.664	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.312.670	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.312.739	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.313.934	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.314.259	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.337.190	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
55.337.783	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em 03 de dezembro de 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC